



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		283/2004-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XII, do Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº 4725, de 9 de junho de 2003.

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Padronizar no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos para impressora HP que estão fora do prazo de garantia, em conformidade com os relatórios da Comissão instituída pela Portaria da Presidência nº 505/2002-PR de 26.12.2002.

2.0 – OBJETIVO

Estabelecer as marcas MAXLIFE para impressora HP Deskjet 820C, 656C, 672C e 840 - Refs. M14, MXX e M29 e Marca EXTRALIFE, para as impressoras HP Deskjet séries 600 – Ref. 51649 e 21629, como padrões na FIOCRUZ para aquisição de cartuchos para impressora de marca HP.

3.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os termos da presente padronização poderão ser alterados, quando verificada a necessidade técnica e/ou financeira, no interesse da FIOCRUZ, desde que sempre submetida previamente à análise de Comissão constituída com a finalidade de padronização.

4.0 – CONSEQÜENCIA DA PADRONIZAÇÃO

Todos os editais da FIOCRUZ que visarem a aquisição de insumo de informática, deverão utilizar como padrão insumos produzidos pelos fabricantes das impressoras HP, LEXMARK, EPSON, CANON, XEROX e OKIDATA, os insumos certificados pelo INMETRO e as marcas aprovadas MAXLIFE HP Deskjet 820C, 656C, 672C e 840 - Ref. M14, MXX e M29 e EXTRALIFE, para as impressoras HP Deskjet séries 600 – Ref. 51649 e 21629.

5.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 23/09/2004.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	23.09.04